



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DA ATA N.º 62/2024-SMS**

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Centro, Maricá, inscrito no CNPJ sob n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo, portador da carteira de identidade n.º 12719145-0 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 087023917-16 e a empresa CONSÓRCIO CONSERVAÇÃO ECONORTE SOLUTIONS, sede na rua Arley Barros Guimaraes Silva, n.º 417, São José do Imbassai – Maricá/RJ CEP 24.930-116, inscrita no CNPJ sob n.º 57.157.050/0001-02, representada neste ato por HUGO VINICIUS COSTA CHAVES, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01875346460 , inscrito no CPF sob o n.º 094.558.837-24, pactuam o presente TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DA ATA N.º 62/2024-SMS, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 19223/2023 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 078/2025, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata n.º 62/2024, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns e continuados de engenharia nas unidades administrativas e de saúde do Município de Maricá, amparada no disposto no artigo 84 da Lei 14.133/21, na forma da justificativa inserida às fls. 6149 a 6152 e autorização da Autoridade competente às fls. 6152, ambas dos autos do processo administrativo n.º 19223/2023, nos Termos abaixo:

Parágrafo Único. Fica prorrogada a vigência da Ata n.º 62/2024 por 12 meses, vigorando de **08/09/2025 até 08/09/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de R\$ R\$ 42.068.360,19 (quarenta e dois milhões sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais e dezenove centavos), conforme valores originalmente contratados.

Parágrafo único. As despesas previstas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesa próprios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes da Ata nº 62/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal, e devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação aplicável.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

---

**Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

---

**Hugo Vinicius Costa Chaves**  
CONSÓRCIO CONSERVACAO ECONORTE  
SOLUTIONS